



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021 - Dionata Domingues, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HORTOLANDENSE AO SENHOR FRANCISCO GINJO NETO (KIKO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE HORTOLÂNDIA

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/04/2022
Unidade de Origem	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	CONCLUSO À PRESIDÊNCIA

Hortolândia, 20 de abril de 2022.

Vivian Cristina Fabiani
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 75/2022
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021
VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Dionata Domingues e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“Uma história de trabalho e luta pelo esporte;

Sr. Francisco, (conhecido por todos como Kiko), nasceu no dia 02/08/1963, no município de Freguesia do Ó, São Paulo, filho de Francisco Ginjo Filho e Elsa Da Silva Ginjo, tem 07 irmãos, aos 18 anos serviu o exercito Brasileiro, aos 21 anos, juntamente com sua família se mudaram para Hortolândia (na época Distrito de Sumaré); Em 1986 fundou o time de futebol amador "União Futebol Clube", na Vila Ipê, hoje o time leva o nome de Agremiação União Boa Vista FC, no bairro Boa Vista; em 1988 criou junto com alguns amigos a Bateria Florindo Som, reunindo-se aos fins de semana, levando alegria e diversão aos jogos da cidade;

Em 1987 conheceu sua esposa Cassia Cardoso, nascida na cidade de águas De Lindóia, se casaram dois após se conhecerem, e hoje os dois têm uma linda família, formada com 3 filhos, Guilherme com 28 anos, Gabriele com 23 anos e a caçula Giovanna com 10 anos.

Além de seu destaque na comunidade esportiva, foi atuante como líder comunitário desde antes da emancipação de Hortolândia, lutando na busca de melhorias para o bairro, tais como asfalto, transporte, iluminação, sistema de água e coleta de esgoto.

Aos poucos foi vencendo cada uma das dificuldades e conquistando, com seu trabalho árduo e dedicado, a admiração da sua comunidade, dos times da região e dos demais moradores da cidade.

Com o passar do tempo, foi se envolvendo na área esportiva de nossa cidade, dando sua contribuição como líder para a comunidade e também, como dirigente de clube esportivo. Assim, sua trajetória está diretamente ligada a cidade de Hortolândia.

A prática esportiva auxilia no desenvolvimento físico e cognitivo, promove melhora na saúde, ensina responsabilidade, traz sensação de pertencimento e de objetivo, ajudando a vida com os benefícios, tornam ainda mais significativos quando entramos no mérito do trabalho feito com amor e carinho, através de projetos sociais como os desenvolvidos pelo sr. Francisco (Kiko) em Hortolândia. Ele sempre ensinou jovens e adultos nas categorias master, a enxergar no esporte uma possibilidade de vivenciar os valores trazidos pelo esporte.

Por tudo o que tem realizado, e pelo que representa no mundo do esporte amador, o Senhor Francisco (Kiko) é merecedor do Título de Cidadão Hortolandense, pois



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

vem, propiciando bem-estar aos jovens jogadores, bem como, os da categoria máster. Por suas ações sociais, por suas intervenções e seu afeto pelo Município de Hortolândia já se faz nítido. Seu trabalho já demonstrou-se relevante ao município, e a presente homenagem reside justamente aqui, no sentido de ressaltar os cidadãos que demonstrem ações relevantes em favor de Hortolândia. Com o apoio de todos os nobres Vereadores que esta subscrevem, demonstra-se pelo presente instrumento o devido reconhecimento.

É a Exposição de Motivos”

Por outro lado, as doutas Comissões Permanentes - Justiça e Redação - e - Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Dionata Domingues e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
 - II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
 - III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
 - IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
 - V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.
- Art. 85.** É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.
- Art. 86.** **Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

“Art 1º Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense ao senhor Francisco Ginjo Neto pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 26/2021.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2022.

**CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR/RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 75/2022
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021
VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Dionata Domingues e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, as doutas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, os demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 26/2021.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2022.


EDUARDO LIPPAUS
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA/MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 20 de abril de 2022.

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PARECER Nº 75/2022
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021
VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES DIONATA DOMINGUES E OUTROS, QUE “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HORTOLANDENSE AO SENHOR FRANCISCO GINJO NETO (KIKO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE HORTOLÂNDIA”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.

Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE**